

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

LEI Nº 329

DE 22 DE outubro DE 1996

José Monteiro Romão
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a doar lote de terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Salgado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOÃO HE^{LI}CIO FRAGA JUNIOR, um lote de terra para construção de um Colégio, medindo 19 metros de frente por 23 metros de fundo, localizado à Rua Raimundo Araujo, com as seguintes limitações: ao sul - com a Prefeitura Municipal; ao norte - com a Rua Raimundo Araujo; a leste - com a Praça do Cruzeiro; a oeste - com o Órgão Municipal de Educação.

Art. 2º - Se, dentro do prazo de um ano não forem executadas as obras pertinentes ao Colégio, o lote retornará ao Patrimônio Público, sem qualquer tipo de indenização de obras iniciadas ou material existente no local da obra.

Art. 3º - Após a execução da obra, o Prefeito Municipal, assinará a competente escritura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado, em 22 de outubro de 1996.

Gilvando Cardoso Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL